



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 321, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016;

Considerando o que consta no processo nº 23282.017168/2021-73, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Permanente responsável pela Verificação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), *Campi Ceará e Bahia*:

<b>MEMBROS</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Geranilde Costa e Silva	DOCENTE/UNILAB
Ana Cláudia Gomes de Souza	DOCENTE/UNILAB
Ana Claudia Silva Gondim	DOCENTE/UNILAB
Andressa Suelly Saturnino de Oliveira	DOCENTE/UNILAB
Arlson dos Santos Gomes	DOCENTE/UNILAB
Bas'Illele Malomalo	DOCENTE/UNILAB
Carolina Maria Costa Bernardo	DOCENTE/UNILAB
Cinthia Fonseca Lopes	DOCENTE/UNILAB
Cláudia Ramos Carioca	DOCENTE/UNILAB
Denise Ferreira da Costa Cruz	DOCENTE/UNILAB
Evaldo Ribeiro Oliveira	DOCENTE/UNILAB
Joanice Santos Conceição	DOCENTE/UNILAB
Joserlene Lima Pinheiro	DOCENTE/UNILAB
Juliana Dourado Bueno	DOCENTE/UNILAB
Lívia Paulia Dias Ribeiro	DOCENTE/UNILAB
Márcio André de Oliveira Santos	DOCENTE/UNILAB
Mighian Danae Ferreira Nunes	DOCENTE/UNILAB
Rosângela Ribeiro da Silva	DOCENTE/UNILAB
Sabi Yari Moïse Bandiri	DOCENTE/UNILAB
Sâmia Nagib Maluf	DOCENTE/UNILAB
Sueli da Silva Saraiva	DOCENTE/UNILAB
Tatiana Skoraia	DOCENTE/UNILAB

Vera Regina Rodrigues da Silva	DOCENTE/UNILAB
Anelise Maria Costa Vasconcelos	TÉCNICA ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Antônio Carlos Garcia de Oliveira	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Dante Barbosa Lima	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
David Ferreira Lima	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Fernanda Gisele Silva dos Santos	TÉCNICA ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Francisco Augusto Lima Filho	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
José Veríssimo do Nascimento Filho	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Roberto Bruno Sousa Lemos	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Robson de Moraes Alves	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Rodolfo Pereira da Silva	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Rômulo Amâncio Bastos Oliveira	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Tamara Vieira da Silva	TÉCNICA ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Vitória Ramos de Sousa	TÉCNICA ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Dart Clea Rios Andrade Araújo	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Emmanuel Bastos de Magalhães	MEMBRO EXTERNO À INSTITUIÇÃO
Geísa Mattos de Araujo Lima	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Henrique Jefferson Sinfrônio dos Santos	MEMBRO EXTERNO À INSTITUIÇÃO
Janaína Ilara Ferreira Conceição	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Jaqueline Rabelo de Lima	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Julie Sarah Lourau Alves da Silva	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Layla Daniele Pedreira de Carvalho	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Márcio Fernandes de Souza	MEMBRO EXTERNO À INSTITUIÇÃO
Maria Natalha Morais da Silva	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Mariana Balen Fernandes	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Marlene Pereira dos Santos	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Maurílio Alves Rocha Júnior	MEMBRO EXTERNO À INSTITUIÇÃO
Paulo César Alves Garcia	MEMBRO EXTERNO À INSTITUIÇÃO
Raul Kennedy Gondim Pereira	MEMBRO EXTERNO À INSTITUIÇÃO
Zuleide Fernandes de Queiroz	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO

Art. 2º Estabelecer como atribuições desta Comissão:

I - zelar pelo cumprimento das Leis nº 12.990, de 2014 e nº 13.409, de 2016;

II - criar mecanismos administrativos de modo a estabelecer os critérios das verificações;

III - atestar a veracidade da autodeclaração de pretos e pardos no âmbito dos concursos e seleções realizadas pela Instituição;

IV - deliberar para deferimento ou indeferimento da autodeclaração de candidatos(as) à reserva de vagas para negros(as) nos concursos públicos e seleções realizadas pela Unilab; e

V - manter uma agenda de reuniões periódicas a fim de planejar e de avaliar as ações da Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão de Verificação e Validação da Autodeclaração (CVVA) assinarão o Termo de Confidencialidade de Dados, assumindo que se responsabilizam pelo sigilo e confidencialidade de todos e quaisquer dados relativos às informações pessoais dos candidatos de qualquer procedimento de heteroidentificação a que vierem participar.

Parágrafo Único. A vigência do Termo de Confidencialidade de Dados se dará durante todo o período em que os membros estiverem atuando na Comissão de Verificação e Validação da Autodeclaração (CVVA) e o sigilo e confidencialidade devem permanecer após esse prazo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 249, de 01 de agosto de 2022 e a Portaria Reitoria/Unilab nº 456, de 14 de dezembro de 2021.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 19/10/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0789864** e o código CRC **6A462714**.